

CÓDIGO DFD Nº 1221

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O presente DFD tem por objeto:

Aquisição de passagens rodoviárias ~~interurbanas~~ para atendimento aos transeuntes em vivência de situação de vulnerabilidade social e /ou risco pessoal, que precisam se deslocar para outras cidades.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR REQUISITANTE	Desenvolvimento Social
DATA	Bambuí, MG, 10 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública constata a persistente demanda por apoio a indivíduos em vivência de situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal que necessitam de deslocamento interurbano. A carência de meios para custear passagens rodoviárias representa um obstáculo significativo para que esses cidadãos acessem redes de apoio familiar, serviços essenciais de saúde, assistência social ou oportunidades em outras localidades, comprometendo sua dignidade e o exercício pleno de seus direitos. A provisão de passagens rodoviárias interurbanas é, portanto, uma medida indispensável para assegurar a mobilidade e o acesso a recursos vitais.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Bambuí Mg, no cumprimento de seu dever constitucional de promover a assistência social e garantir a proteção dos cidadãos, reconhece a urgência em suprir essa lacuna. A intervenção estatal, por meio da disponibilização de transporte, é fundamental para romper o ciclo de desamparo, permitindo que os transeuntes em situação de risco alcancem destinos onde possam reconstruir suas vidas, receber tratamento adequado ou reencontrar seus núcleos familiares, configurando um claro interesse público na proteção social.

A contratação para aquisição de passagens rodoviárias interurbanas representa uma solução eficiente e economicamente viável para atender a essa demanda contínua. Ao invés de recorrer a soluções emergenciais e pontuais, que frequentemente resultam em custos mais elevados e menor controle, a formalização de um processo de aquisição permite a gestão otimizada dos recursos públicos. Tal medida assegura a previsibilidade no atendimento, a padronização dos procedimentos e a maximização do impacto social dos investimentos

<p>realizados pela Prefeitura Municipal de Bambuí Mg.</p> <p>A presente necessidade alinha-se integralmente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela eficiência, economicidade e o atendimento ao interesse público na gestão das contratações. A aquisição planejada dessas passagens é essencial para a efetivação das políticas públicas de assistência social, garantindo a dignidade humana e o bem-estar da população mais vulnerável, em conformidade com os objetivos da Administração Pública de promover o desenvolvimento social e a inclusão.</p>	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS	
Média	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
Pela baixa complexidade ou solução de mercado já definida, o Estudo Preliminar está dispensado, sendo necessária apenas a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.	
SÍNTESE DO OBJETO	
Aquisição de passagens rodoviárias interurbanas para atendimento aos transeuntes em vivência de situação de vulnerabilidade social e /ou risco pessoal, que precisam se deslocar para outras cidades.	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Continuado	
REGIME DE EXECUÇÃO	
<regime_de_execucao_>	
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
NÃO	
Em caso afirmativo especificar:	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/prestado(s) no prazo de *** contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento no endereço ***.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02.15.02	FICHA: 601
08.244.0804.2805	FONTE: 1.661
3.3.90.33.00	CONTA: 20968-6

Origem dos Recursos

Recurso Estadual

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em compras realizadas por órgãos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando – se o montante em R\$ 3.795,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: Regina Amâncio Alves

Fiscal do contrato:Byanca Stephanny Passos Goncalves

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Bambui, MG, 10 de março de 2026.



Byanca Stephanny Passos Gonçalves
Agente de Administração



REGINA AMÂNCIO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Bambui, MG, 10 de março de 2026.



Cristiano Morgado Faria - Gerente de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:


Bambui, MG, 10 de março de 2026.



Viviane Patricia Reinaldo Cardoso – Tesoureira

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

Bambui, MG, 10 de março de 2026.



Alan Jorge de Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda
e Governo

Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Secretário Municipal de Fazenda

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	30	UN	PASSAGENS - IDA - CAMPOS ALTOS <i>109 619</i>	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
2	30	UN	PASSAGENS - IDA - ARCOS <i>109 620</i>	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
3	30	UN	PASSAGENS - IDA - LUZ <i>109 621</i>	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00

